

**UEA**  
UNIVERSIDADE  
DO ESTADO DO  
AMAZONAS



**ESCOLA DE  
DIREITO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS



**EQUIDADE:**

**REVISTA ELETRÔNICA DE DIREITO DA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

UEA  
EDIÇÕES

editora  
UEA

## GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Wilson Lima  
**Governador**

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Prof. Dr. André Luiz Nunes Zogahib  
**Reitor**

Profa. Dra. Kátia do Nascimento Couceiro  
**Vice-Reitor**

Prof. Dr. Fábio Carmo Plácido Santos  
**Pró-Reitor de Ensino de Graduação**

Prof. Dr. Monica Dias de Araújo  
**Pró-Reitora de interiorização**

Profa. Dr. Roberto Sanches Mubarak Sobrinho  
**Pró-Reitor de pesquisa e pós-graduação**

Profa. Dra. Samantha Coelho Pinheiro  
**Pró-Reitora de Planejamento**

Prof. Dr. Valber Barbosa Martins  
**Pró-Reitor de Extensão e Assuntos  
Comunitários**

Prof. Dr. Nilson José de Oliveira Junior  
**Pró-Reitor de Administração**

Profa. Dra. Isolda Prado  
**Diretora da Editora UEA**

Profa. Dra. Glaucia Maria de Araújo Ribeiro  
**Coordenação do Programa de  
Pós-Graduação *Stricto sensu* em Direito  
Ambiental**

## EQUIDADE: REVISTA ELETRÔNICA DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Prof. Dr. Ricardo Tavares de Albuquerque  
**Coordenação do curso de Direito**

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar  
Profa. Dra. Patrícia Fortes Attademo Ferreira  
Prof. Dr. Ricardo Tavares de Albuquerque  
**Editores Chefe**

Profa. Ma. Monique de Souza Arruda  
Prof. Me. Edinaldo Inocêncio Ferreira Junior  
Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto  
Prof. Msc. Helder Brandão Góes  
Prof. Esp. Clodoaldo Matias da Silva  
**Editores Assistentes**

Prof. Dr. Celso Antonio Pacheco Fiorillo, PUC-SP  
Profa. Dr. Danielle de Ouro Mamed, UFMS  
Prof. Dr. Antonio Carlos Morato, USP  
Profa. Dra. Tereza Cristina S. B. Thibau, UFMG  
Prof. Dr. Sandro Nahmias Melo, UEA  
Prof. Dr. Cássio André Borges dos Santos, UEA  
**Conselho Editorial**

Profa. Dr. Lidiane Nascimento Leão, UFOPA  
Prof. Dr. Assis da Costa Oliveira, UFPA  
Prof. Dr. Nirson da Silva Medieros Neto, UFOPA  
**Comitê Científico**

Prof. Dr. Daniel Gaio - UFMG/MG  
Prof. Dr. Paulo Victor Vieira da Rocha, UEA  
Prof. Dr. Alcian Pereira de Souza, UEA  
Prof. Dr. Erivaldo Cavalcanti e Silva Filho, UEA  
Profa. Msc. Monique de Souza Arruda  
Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto, UEA  
Profa. Dra. Adriana Almeida Lima, UEA  
Prof. Dr. Ygor Felipe Távora da Silva, UEA  
Prof. Dr. Neuton Alves de Lim, UEA  
**Avaliadores**

Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto, UEA  
**Primeira Final**

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA  
**Revisão Final**

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**



**Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais**

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima  
Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar  
Profa. Dra. Glaucia Maria Ribeiro de Araújo  
Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte

**Organizadores**

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima  
Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar  
Profa. Dra. Glaucia Maria Ribeiro de Araújo  
Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte  
Profa. MSc. Raimunda Albuquerque de Oliveira  
Profa. Esp. Alzira Melo Costa  
Profa. Esp. Ana Vilma Santana Munhoz  
Profa. Esp. Bianka Caelli Barreto Rodrigues  
Profa. Esp. Daniele Serra Pinto Goulart  
Prof. MSc. Helder Brandão Góes  
Adv. Katrine Castro Sarmiento  
Profa. MSc. Lucia Helena Santana Ferreira  
Profa. MSc. Roberta Priscila de Araújo Lima

**Comissão científica do evento**

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**



**Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais**

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima  
Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar  
Profa. Dra. Gláucia Maria Ribeiro de Araújo  
Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte  
Profa. MSc. Raimunda Albuquerque de Oliveira  
Profa. Esp. Alzira Melo Costa  
Profa. Ana Vilma Santana Munhoz  
Profa. Esp. BiankaCaelli Barreto Rodrigues  
Profa. Esp. Daniele Serra Pinto Goulart  
Prof. MSc. Helder Brandão Góes  
Profa. MSc. Lucia Helena Santana Ferreira  
Katrine Castro Sarmiento  
Profa. MSc. Roberta Priscila de Araújo Lima

Ana Clara Sarmiento Cabral  
Andria da Costa Pereira  
Bruna Maria da Silva Mota  
Elias Nunes Pereira  
Elis Helena Castro Medeiros  
Emilly Victória Batista do Santos  
Heitor Lucas Rodrigues Pontes  
João Victor Osvaldo Souza  
Letícia de Lira Gomes  
Lucas Gabriel Pessoa de Aragão  
Marcelo Damasceno Rodrigues  
Nilvana Linhares Fernandes  
Nycolas Matos Carvalho  
Pedro Luís da Silva Teles  
Rafael Mousinho do Amaral  
Rebeca de Lima Nogueira  
Karine Galvão Lima

**Comissão Organizadora**

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar  
Bruna Maria da Silva Mota  
Prof. MSc. Helder Brandão Góes  
Profa. Esp. Alzira Melo Costa  
**Comissão de Formataadores**

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar  
Prof. Dr. Ygor Felipe Távora da Silva  
Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Júnior  
Prof. Dr. Neuton Alves de Lima  
Profa. MSc. Roberta Priscila de Araújo Lima  
Prof. MSc. Helder Brandão Góes  
Profa. Esp. Alzira Melo Costa  
**Avaliadores**

Profa. Esp. Alzira Melo Costa	Bruna Maria da Silva Mota
Profa. Ana Vilma Santana Munhoz	Elis Helena Castro Medeiros
Prof. Esp. Bianka Caelli Barreto Rodrigues	Emilly Victória Batista do Santos
Prof. Esp. Daniele Serra Pinto Goulart	Heitor Lucas Rodrigues Pontes
Prof. MSc. Helder Brandão Góes	João Victor Osvaldo Souza
Adv. Katrine Castro Sarmiento	Lucas Gabriel Pessoa de Aragão
Profa. MSc. Lucia Helena Santana Ferreira	Marcelo Damasceno Rodrigues
Profa. MSc. Roberta Priscila de Araújo Lima	Nilvana Linhares Fernandes
Ana Clara Sarmiento Cabral	Nycolas Matos Carvalho
Andria da Costa Pereira	Pedro Luís da Silva Teles
	Rafael Mousinho do Amaral
	Rebeca de Lima Nogueira
	Karine Galvão Lima

**Comissão de revisores - Primeira revisão**

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima  
Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar  
Profa. Esp. Roberta Priscila de Araújo Lima  
Heitor Lucas Rodrigues Pontes  
Bruna Maria da Silva Mota  
Prof. Esp. Helder Brandão Góes  
Profa. Esp. Alzira Melo Costa

**Comissão de revisores - Revisão final**

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**

Os artigos publicados, bem como as opiniões neles emitidas são de inteira responsabilidade de seus autores.

**Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da Universidade do Amazonas**

R454

LIMA, Neuton Alves de Lima; AGUIAR, Denison Melo de Aguiar; ARAÚJO, Gláucia Maria Ribeiro de; NORTE, Naira Neila Batista de Oliveira Norte. Anais do Seminário 37 anos da Constituição Federal de 1988: perspectivas sobre Direitos Fundamentais. **Equidade**: Revista Eletrônica de Direito da Universidade do Estado do Amazonas/ Curso de Direito da Universidade do Estado do Amazonas/ Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas/ Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos da Universidade do Estado do Amazonas. Vol. 1. Nº 1. (2026). Manaus: Curso de Direito, 2026.

Anais

1. Direito – Periódicos. 2. Direitos Fundamentais – Periódicos.

Título.

CDU 349.6

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**



### **APRESENTAÇÃO**

A presente publicação é um volume da Equidade: Revista Eletrônica de Direito da Universidade do Estado do Amazonas, vinculada ao Curso de Direito da Universidade do Estado do Amazonas, e reúne os Anais do Seminário 37 Anos da Constituição Federal de 1988: Perspectivas sobre Direitos Fundamentais, realizado em Manaus no ano de 2025.

O evento teve como objetivo promover a análise crítica e interdisciplinar dos Direitos Fundamentais consagrados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, considerando os avanços normativos, os desafios estruturais e as tensões sociais que permeiam sua efetivação no contexto brasileiro contemporâneo. A Constituição de 1988, marco jurídico da redemocratização nacional, permanece como referência normativa central na consolidação do Estado Democrático de Direito no Brasil, sendo objeto de contínua interpretação, aplicação e contestação.

Os trabalhos apresentados e compilados neste volume abordam temáticas constitucionais, com ênfase nas especificidades da região amazônica. A abordagem adotada privilegia o rigor metodológico, o pluralismo teórico e a relevância social das discussões, reafirmando o papel da universidade pública como espaço de produção de conhecimento comprometido com a transformação democrática.

A publicação dos Anais visa contribuir para o aprofundamento das pesquisas jurídicas e para o fortalecimento do debate acadêmico sobre os direitos fundamentais, oferecendo subsídios para a formulação de políticas públicas e para a atuação crítica dos operadores do direito, em especial quando se trata da Amazônia, pensada por amazônidas e/ou erradicados nela. Espera-se que este volume constitua referência para futuros estudos e iniciativas voltadas à promoção da justiça, da equidade e da sustentabilidade.

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**

A Constituição Federal de 1988 instituiu um novo paradigma jurídico no Brasil, assentado na centralidade dos direitos fundamentais e na afirmação do Estado Democrático e social de Direito. Esse marco normativo não apenas reorganizou as estruturas institucionais, como também redefiniu os contornos da cidadania, ampliando o espectro de proteção jurídica aos indivíduos e coletividades. A positivação de direitos civis, políticos, sociais, econômicos, culturais e ambientais consolidou um modelo constitucional abrangente, cuja efetividade permanece como desafio constante diante das desigualdades estruturais do país.

A análise dos direitos fundamentais sob a ótica da Constituição de 1988 exige a consideração de múltiplas dimensões: normativas, políticas, históricas e sociais. A interpretação constitucional, nesse contexto, não se limita à literalidade dos dispositivos, mas demanda uma hermenêutica comprometida com a promoção da dignidade humana, da justiça social e da inclusão. A atuação dos tribunais superiores, especialmente do Supremo Tribunal Federal, tem desempenhado papel relevante na concretização desses direitos, embora também suscite debates sobre ativismo judicial e limites da jurisdição constitucional.

No campo dos direitos sociais, observa-se que a Constituição de 1988 estabeleceu garantias importantes, como o direito à saúde, à educação, ao trabalho e à previdência social. Contudo, a realização plena desses direitos depende de políticas públicas eficazes, financiamento adequado e gestão democrática. A tensão entre o texto constitucional e a realidade empírica revela a necessidade de fortalecimento institucional e de participação cidadã como mecanismos de controle e exigibilidade dos direitos previstos.

A perspectiva regional, especialmente no contexto amazônico, impõe a consideração de especificidades culturais, ambientais e socioeconômicas que influenciam diretamente a aplicação dos direitos fundamentais. A proteção dos povos indígenas, das comunidades tradicionais e do meio ambiente assume relevância estratégica, não apenas pela riqueza biológica da região, mas também pela complexidade das relações entre desenvolvimento, sustentabilidade e justiça social. A Constituição de 1988 oferece instrumentos normativos para essa proteção, cuja efetividade requer compromisso político e jurídico contínuo.

Por fim, a celebração dos 37 anos da Constituição Federal de 1988 constitui oportunidade para reavaliar os avanços obtidos e os obstáculos persistentes na consolidação dos direitos fundamentais. A produção acadêmica, como a que se apresenta

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**

neste volume, contribui para o aprofundamento crítico das questões constitucionais e para o fortalecimento da cultura jurídica democrática. A reflexão sobre os direitos fundamentais, nesse sentido, não se encerra no plano teórico, mas se projeta como prática transformadora voltada à construção de uma sociedade mais equitativa e plural.

Boa leitura.

Manaus, 01 de fevereiro de 2026.

Os Organizadores,

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima  
Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar  
Profa. Dra. Gláucia Maria Ribeiro de Araújo  
Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**

**DIREITO À IDENTIDADE CULTURAL DE POVOS INDÍGENAS PRIVADOS  
DE LIBERDADE NA AMAZÔNIA: DESAFIOS CONSTITUCIONAIS**

*RIGHT TO CULTURAL IDENTITY OF INDIGENOUS PEOPLES DEPRIVED OF THE  
THEIR LIBERTY IN THE AMAZON: CONSTITUCIONAL CHALLENGES.*

**Kayra Almeida Brito<sup>1</sup>  
Sophia Muniz Façanha<sup>2</sup>  
Bruna Maria da Silva Mota<sup>3</sup>  
Denison Melo de Aguiar<sup>4</sup>  
Neuton Alves de Lima<sup>5</sup>  
Flávio Humberto Pascarelli Lopes<sup>6</sup>**

## 1. INTRODUÇÃO

No artigo 231º da Constituição Federal de 1988 são reconhecidos aos indígenas sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições [...] competindo à União proteger e fazer respeitar. No entanto a realidade carcerária indígena na Amazônia mostra-se insuficiente e despreparada para lidar com as diferenças étnicas e culturais. Por definição, opressão é o ato ou efeito de subjugar alguém com o uso de poder resultando em discriminação e restrições a plena inserção social, seja através de violência, abuso de

---

<sup>1</sup>Graduanda do 3º período do curso de Bacharel em Direito pela Universidade Estadual do Amazonas (UEA), Escola de Direito (ED), 2025. Email: kab.dir25@uea.edu.br

<sup>2</sup> Graduanda do 3º período do curso de Bacharel em Direito pela Universidade Estadual do Amazonas (UEA), Escola de Direito (ED), 2025. Email: smf.dir25@uea.edu.br

<sup>3</sup>Graduanda em Bacharel em Direito pela UEA; E-mail: bmdsm.dir22@uea.edu.br; Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9953382707020038>; Orcid: <https://orcid.org/0009-0007-0862-1177>

<sup>4</sup>Denison Melo de Aguiar. Pós-doutor em Direito pela UniSalento (Itália-2025). Doutor em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (PPGD/ UFMG). Mestre em Direito Ambiental pelo Programa de Pós- Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas (PPGDA/ UEA). Advogado. Graduado em Direito pela Universidade da Amazônia (UNAMA/PA). Professor de ensino superior do curso de Direito da UEA. Professor da Academia de Polícia Militar do Amazonas (APM-PMAM). Professor de ensino superior do Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (CIESA). Coordenador da Clínica de Mecanismos de soluções de Conflitos (MARbC/UEA). Coordenador da Clínica de Direito e Cidadania LGBTI (CLGBTI/UEA). Coordenador da Clínica de Direito dos Animais (YINUAKA-UEA). Editor-chefe da Revista Equidade. Integrante do Grupo de pesquisa Desafios do Acesso aos Direitos Humanos no Contexto Amazônico da Escola Superior da magistratura do Amazonas (ESMAM). Professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, cidadania e Direitos Humanos (PPGSP/UEA). Contato: [denisonaguiarx@gmail.com](mailto:denisonaguiarx@gmail.com). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9956374214863816>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-5903-4203>

<sup>5</sup>Professor da Escola de Direito da UEA e dos Programa de Mestrado em Direito Ambiental e em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos. Doutor em Direito pela UFMG. Mestre em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos pela UEA. Coordenador da Clínica de Estudos Constitucionais - CEC/UEA. Contato: [nalima@uea.edu.br](mailto:nalima@uea.edu.br).

<sup>6</sup> Pós-Doutor em Direito pela UniSalento. Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Amazonas. Mestre em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco. Doutor em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza. Diretor da Escola Superior da Magistratura do Amazonas. Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Contato: [fpascarellilopes@icloud.com](mailto:fpascarellilopes@icloud.com)

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**

autoridade ou preconceito institucionalizado. Nesse viés, os desafios cotidianos enfrentados por esses indivíduos constituem formas nítidas de opressão e invisibilidade de suas especificidades, da conjuntura prisional na Amazônia. A problemática negligência estatal diante das necessidades singulares do indivíduo indígena dentro do sistema penitenciário na Amazônia, impulsiona o fazer fulcral sobre a discussão de alternativas conciliadoras entre a execução penal e o pluralismo cultural, visto na região.

## **2. JUSTIFICATIVA**

No âmbito acadêmico, a pesquisa está intrinsecamente associada a preceitos jurídicos de Direitos Humanos, englobando a Convenção de 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), tornando-se uma importante discussão nas Academias de Direito, principalmente, da Amazônia. Para a comunidade científica, a abordagem destaca a necessidade da maior apuração de dados e meios para resolução do conturbado cenário. Sob o viés social, espera-se trazer maior relevância ao tema negligenciado, incentivando o debate e ampliando a conscientização, com intuito de mobilizar os órgãos estatais para criação de políticas públicas adequadas para as necessidades indígenas no contexto penal.

## **3. OBJETIVOS**

### **3.1 OBJETIVO GERAL**

Apresentar reflexões sobre os desafios constitucionais enfrentados pelos povos originários no sistema carcerário na Amazônia.

### **3.1 OBJETIVO GERAL**

1. Entender as necessidades específicas do indivíduo indígena no complexo penitenciário.
2. Refletir sobre alternativas conciliadoras da execução penal com o pluralismo cultural.

## **3. PROBLEMA E HIPÓTESE**

A vigente constituição federal brasileira estabelece a dignidade da pessoa humana, no artigo 1º, inciso III, como um dos princípios fundamentais do Estado Democrático de Direito, seguindo, o artigo 5º, inciso VI, declara inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**

garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e suas liturgias, ademais, o artigo 231, reconhece aos indígenas sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições.

Apesar de explícito em texto legal, o desrespeito à cultura dos povos tradicionais é a realidade enfrentada no cotidiano do sistema prisional brasileiro, sobretudo amazônico. Segundo Relatório Estatístico sobre indígenas e justiça criminal no Amazonas, publicado em abril de 2024 pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), indígenas de 21 etnias estão como acusados (as) ou réus (rés) em processos criminais no Amazonas, demonstrando o pluralismo cultural que permeia o sistema penal. O Brasil é signatário da convenção de 169 da OIT, em que formalmente garante o direito à equidade e à autodeterminação dos povos indígenas. No entanto, quando colocado em destaque a prática de seus direitos no contexto penal, é exposto a falta de reconhecimento de suas singularidades, clarifica-se a barreira linguística presente nas unidades carcerárias, forçando-os a abandonar a língua materna, traço importante de suas culturas, na tentativa de uma adaptação forçada, a manifestação religiosa é excluída, visto que o sistema dificulta o pleno culto de suas crenças e realização de suas ritualísticas, além do preconceito internalizado no ambiente. A alimentação, também, é considerada outro fator que os distancia da manutenção de seus hábitos culturais, devido à falta de preparo do sistema penal para o acolhimento de diversidade, descaracterizando-os de suas raízes. (AMADO, 2020).

Resta a clara importância de reconhecimento de suas especificidades culturais, que afeta diretamente a sua dignidade e indo contra os termos legais supracitados. Conforme dispõe a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), a dignidade humana é inerente a todos os indivíduos, não sendo possível excepcionar tal direito nem mesmo ao pior indivíduo criminoso condenado. (SARLET, 2016).

Assim, é fulcral a atenção Estado para as questões indígenas nos presídios, criando políticas públicas específicas que atendam as demandas do cenário descrito, baseadas nos princípios fundamentais defendidos na Constituição brasileira, bem como, no Estatuto do Índio e na Convenção 169 da OIT, proporcionando a equidade e a melhora do processo de reintegração social, pois como observou Foucault (2011), a prisão deveria ser uma instituição com um propósito elevado, comparável ao de escolas ou hospitais. Entretanto, desde sua origem, serviu mais para criar novos criminosos ou aprofundar a marginalização daqueles que já viviam no crime.

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**

#### **4. METODOLOGIA**

Com o fito de alcançar os objetivos acima traçados, buscou-se a análise de diversas fontes de dados e estatísticas, especialmente artigos jurídicos acerca do tema. Logo, a metodologia utilizada é dedutiva, alicerçada em análise da doutrina e legislação pertinente, com o intuito de perquirir o tema através de um exame da gama de informações à disposição. Acerca da finalidade, compreende-se como qualitativa.

#### **5. RESULTADOS**

O trabalho identificou a invisibilidade de questões culturais indígenas no sistema carcerário amazônico. Verifica-se, então, a violação de direitos fundamentais e tratados internacionais protegidos pela Constituição de 1988, proporcionando impactos psicológicos e físicos nas vítimas de descaracterização cultural no sistema penal. Diante desse cenário, faz-se necessária a ampliação de políticas públicas específicas para inclusão que atendam o princípio fundamental de dignidade, procurando alcançar o fim do modelo prisional de padronização, entendendo a diversidade étnica e cultural no território verde-amarelo. Aborda-se, também, a importância de dar luz ao tema, visto que é uma questão negligenciada atualmente, gerando discussão sobre a necessidade de mudança no sistema para pessoas privadas de liberdade.

#### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O trabalho apresenta reflexões sobre os desafios constitucionais enfrentados pelos povos indígenas privados de liberdade na Amazônia. A análise evidencia a ausência de políticas públicas voltadas às especificidades culturais desses indivíduos. O sistema carcerário desconsidera práticas e valores tradicionais. A execução penal ignora o pluralismo jurídico previsto na Constituição Federal. A pesquisa identifica lacunas na proteção dos direitos fundamentais. A invisibilidade dos povos originários no contexto prisional se mantém. A proposta de alternativas conciliadoras entre execução penal e diversidade cultural se mostra urgente. A efetividade constitucional depende da inclusão de perspectivas interculturais.

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:  
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais  
Artigo científico**

## **REFERÊNCIAS**

AMADO, Luiz Henrique Eloy (org.). **Justiça Criminal e Povos indígenas no Brasil**. 1. ed. São Leopoldo: Karywa, 2020. 270 p.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República, [2016]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em 18 set. 2025.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Direito dos povos indígenas**. 2023. Disponível em: <https://bibliotecadigital.stf.jus.br/xmlui/handle/123456789/5221>. Acesso em 18 set. 2025.

FOUCAULT, Michel. **VIGIAR E PUNIR: NASCIMENTO DA PRISÃO**. Trad. de Raquel Ramallete. 42 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

FREITAS, P. L. F., & Lopes, J. A. B. (2024). **A VIOLÊNCIA ÉTNICA SOFRIDA POR PESSOAS INDÍGENAS INSERIDAS NO SISTEMA CARCERÁRIO**

**BRASILEIRO**. Revista Ibero-Americana De Humanidades, Ciências E Educação, 10(10), 1081–1098. Disponível em: <https://doi.org/10.51891/rease.v10i10.15948> Acesso em 17 set. 2025.

KAKU, W. S.; DORNELLES, E. N. P. **Os índios brasileiros e os direitos humanos**. In: Florisbal de Souza Del Olmo; Willian Smith Kaku; Liana Maria Feix Suski. (Org). *Cidadania e Direitos Humanos: Tutela e Efetividade Internacional e Nacional*. 1. ed. Rio de Janeiro: GZ, 2011.

**ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO**. Convenção n. 169 sobre povos indígenas e tribais e resolução referente à ação da OIT. Brasília: OIT, 2011. **Relatório Estatístico**. [s.l: s.n.]. Disponível em: <https://www.tjam.jus.br/joomlatoolsfiles/docman-files/gmf-grupo-de-monitoramento-carcerario/relatorios-1/relatorioestatisticos-1/rijam24-2.pdf>. Acesso em: 19 set. 2025.

SALLET, Bruna Hoisler; GOMES, Thais Bonato; ALMEIDA, Bruno Rotta. **Racismo Institucional e Povos Indígenas: das práticas assimiladas às estratégias de enfrentamento**. **Direito**. UnB-Revista de Direito da Universidade de Brasília, v. 5, n. 2, p. 153-182, 2021. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/revistadedireitounb/article/view/36496> Acesso em: 18 set. 2025.

**PALAVRAS-CHAVE:** Povos Indígenas, Direitos Humanos, Desafios Constitucionais, Sistema Carcerário.

**KEY WORDS:** *Indigenous Peoples, Human Rights, Constitutional Challenges, Prison System.*